



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Extraordinária N°: 006/2020
Decisão : 361/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200084488/2018
Interessado : Cyro Wicks Côrte Real

EMENTA: Defere a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220475800/2018, em nome do profissional Cyro Wicks Côrte Real.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 006/2020, realizada no dia 15 de abril de 2020, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220475800/2018, em nome do profissional Cyro Wicks Côrte Real, protocolada neste Regional sob o nº 200084488/2018, sob relatoria do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio; considerando que no lugar do Atestado, o profissional apresentou uma Declaração de Prestação de Serviços, datada de 10.04.12, assinada pelo Sr. Heleno Lira, identificado como Gerente de Implementação e Empreendimentos de Construção Civil Edificações e Infraestrutura da Petrobrás; considerando que nessa declaração, estão indicadas as características dos serviços, qualitativa e quantitativamente, além da identificação da empresa contratada, prazos e valores; considerando que o profissional também apresentou cópias do contrato e aditivos, ART's, uma declaração da própria contratada, elencando os serviços e seus quantitativos; considerando que, como justificativa para a não apresentação do Atestado fornecido pelo contratante, o profissional alegou que várias solicitações foram feitas, sem êxito, além disso o fato de já ter quase 10 anos da finalização do serviço amplia essa dificuldade; e, considerando o relatório e voto exarado pelo conselheiro relator, favorável ao pleito, por entender que a emissão da CAT nada mais é que a comprovação fática da execução do serviço por parte do requerente, para a qual sente-se convencido, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Clóvis Arruda d'Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de abril de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC